

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 20/06/2022, às 18h30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 20 dias do mês de junho 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Carlos Eduardo Merlin, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul e Ricardo Sousa Manzi. O Presidente do GOIANIAPREV Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Na sequência, solicita ao servidor Luis Fernando Xavier de Souza que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 09/05/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após a leitura e aprovação da Ata, o Presidente dá início à ordem da pauta do dia, com a apresentação dos balancetes entregue anteriormente. O conselheiro Luiz Dias, apresenta o relatório do balancete do mês de dezembro de 2020 do GOIANIAPREV, sugere a aprovação com ressalva, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes. Em seguida, o conselheiro Michel Magul faz a leitura do relatório do mês novembro de 2020 do GOIANIAPREV, o qual foi aprovado, sem ressalva, sendo seguido pelos demais conselheiros. Ato contínuo, é realizada a distribuição dos novos balancetes remetidos ao CMP para análise, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês outubro de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.487.009-9/2020, distribuído ao conselheiro Carlos Alberto Branco Antunes Júnior; 2) Balancete do mês de novembro de 2020 do FUNPREV – Processo nº 8.527.782-1/2020 entregue ao conselheiro Carlos Eduardo Merlin; 3) Balancete do mês novembro de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.527.759-6/2021 – distribuído à conselheira Helenice Evangelista de Souza; 4) Balancete do mês agosto de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.441.851-0/2020, entregue ao conselheiro José Humberto Mariano; 5) Balancete do mês dezembro de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.555.840-4/2020, entregue ao conselheiro Luiz Dias da Costa; 6) Balancete do mês setembro de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.459.910-7/2020, entregue à conselheira Mariana Neves França; e por fim, 7) Balancete do mês de dezembro de 2020 do FUNPREV – Processo nº 8.555.845-5/2021 entregue à conselheira Meibb de Souza Santos Freitas. Dando sequência à pauta do dia, o presidente passa a palavra ao Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura de Goiânia, senhor Vinícius Gomes de Resende, que traz ao

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

conselho atualizações acerca do processo de transferência dos imóveis objeto da Lei Complementar nº 312/2018. O subprocurador Vinícius Resende informa que iniciou o processo de transferência com 14 (quatorze) imóveis de competência da 4ª circunscrição de imóveis de Goiânia, tendo em vista que tais imóveis são os mais valiosos dentre os que estão com documentação regular e já se encontra com a primeira minuta de escritura pública de dação em pagamento devidamente elaborada. Ato contínuo, Vinícius Resende informa que o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN para tratar da imunidade do ITBI das referidas áreas e, esta por sua vez, respondeu que é necessária a emissão de laudos para deferir o pedido atinente a cada imóvel e, para liberação dos laudos individuais, faz-se necessário o pagamento de uma taxa específica para tal finalidade. O subprocurador completa afirmando que após a quitação das referidas taxas, será emitida uma Certidão de imunidade para cada imóvel/área e o processo segue para a reta final da transferência dos imóveis, que são os trâmites cartorários. Sobre a responsabilidade pelo pagamento das taxas do processo de transferência, o subprocurador esclarece que o Código Civil determina que é dever do comprador, mas a regra geral ressalva disposição em contrário. Por fim, Vinícius Resende sugere, com intuito de agilizar a transferência dos imóveis, que o GOIANIPAREV pague as aludidas taxas e posteriormente (caso a responsabilidade pelo pagamento seja do Tesouro Municipal), peça restituição do montante dispendido. Na sequência foi informado que o processo para pagamento das taxas já se encontra no GOIANIAPREV e o conselheiro José Humberto Mariano sugere que seja editada uma Resolução onde o CMP decide pelo pagamento das taxas e o conselheiro Carlos Eduardo Merlin complementa sugerindo que, para fins de resguardar as decisões do conselho, que sejam incluídas na Resolução algumas considerações salientando que o GOIANIAPREV irá pagar as taxas com o objetivo de dar celeridade na transferência dos imóveis, para evitar possíveis invasões e ainda deve conter uma ressalva sobre o pedido de restituição do valor das taxas, após a efetivação da transferência das áreas, sugestão esse que foi acatada pelos conselheiros presentes. Por fim, encerrada a pauta do dia, não havendo mais nenhum assunto a tratar, conforme deliberação conselheiros presentes, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião, convocando a próxima reunião ordinária *presencialmente* para o dia 11/07/2022 (segunda-feira), às 18h00min.

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Carlos Eduardo Merlin

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Previdência - CMP

Luiz Dias da Costa

Mariana Neves França

Meibb de Souza Santos Freitas

Michel Afif Magul

Ricardo Souza Manzi